

APONTAMENTOS SOBRE A CRÍTICA DE JUDITH BUTLER À TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

NOTES ON JUDITH BUTLER'S CRITICISM TO AXEL HONNETH'S THEORY OF RECOGNITION

*Mizânia Mizilílian Pessoa Barradas de Brito*¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo fazer uma análise crítica da teoria do reconhecimento de Axel Honneth. Judith Butler percebe algumas contradições nesta teoria e busca apontar aspectos que podem colaborar para uma reconstrução teórica do reconhecimento na sociedade atual e como chegar ao objetivo comum que ambos autores têm: autocrítica social e direcionar as lutas sociais para um movimento emancipatório dos grupos sociais vulneráveis.

Palavras-chave: Alteridade. Butler. Críticas. Honneth. Lutas sociais. Reconhecimento.

Abstract: This article aims to make a critical analysis of the theory of recognition of Axel Honneth. Judith Butler perceives some contradictions in this theory and seeks to point out aspects that can contribute to a theoretical reconstruction of recognition in today's society and how to reach the common objective that both authors have: social self-criticism and direct social struggles to an emancipatory movement of vulnerable social groups.

Keywords: Alterity. Butler. Criticism. Honneth. Social struggles. Recognition.

Considerações iniciais

No decorrer desta pesquisa temos como objetivo tecer apontamentos que conduzam a uma melhor compreensão da noção de reconhecimento dentro das teorias de Honneth e Butler, de modo que nos leve a entender aspectos de convergências e divergências quanto a esta tópica discutida no percurso da construção das teorias destas duas renomadas personalidades filosóficas.

Neste sentido, é possível perceber que na teoria de Honneth, existe uma constante abordagem da filosofia hegeliana no que tange ao jovem Hegel e sua filosofia ontológica, muito embora também não deixa de existir severas críticas ao mesmo filósofo no que se refere a uma pura abstração, uma vez que “seria um equívoco considerar esta ideia da liberdade estabelecida nas sociedades modernas como um sistema simbólico de conhecimentos, mas não de ação” (HONNETH, 2014, p. 131).

¹ Discente e bolsista CAPES no Mestrado PROFSOCIO da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UEVA. E-mail: mizaniasociologa@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6405-6156>

A teoria de Honneth traz uma reflexão que busca focar sua elaboração filosófica da categoria de reconhecimento numa perspectiva de reconstrução histórica de conceitos, que leve a uma revitalização da horizontalidade da compreensão, bem como da interpretação da realidade dos indivíduos frente a suas mais diversas relações intersubjetivas no contexto em que estejam inseridos.

Na teoria de Honneth há uma recorrência a explicações de cunho antropológico ao reconhecimento, aspecto este que acaba sendo motivo de críticas por Judith Butler em seu ponto de vista compreensivo da questão do reconhecimento. Esta discussão perpassa ao mero confronto de ideias, pois busca na verdade, uma maior apropriação da formação dos indivíduos em suas comunidades de valores sociais, bem como a questão da reconhecibilidade. Assim, há um maior destaque ao papel da desenvoltura da história e sua contingência, assim como das instituições.

1. Honneth e a elaboração de sua Teoria do Reconhecimento

Em sua obra *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*, Honneth, no processo de construção de sua teoria, busca fazer uma análise histórica da transição de uma luta por autoconservação para uma luta por reconhecimento intersubjetivo, isto por que ele parte especificamente para uma tentativa de mostrar como se inserem os indivíduos, assim como os grupos sociais em uma determinada sociedade na atualidade. Neste sentido, o frankfurtiano aqui tratado aborda diversos elementos da filosofia de Friedrich Hegel com o objetivo de reconstruir sua teoria ética, principalmente no que compete à fase da juventude em Jena.

Com isto, pode ser observado que Honneth parte de uma análise hegeliana sobre como teriam surgido as características da filosofia social na modernidade, assim como também buscar explicar a construção social partindo de Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes, pois a partir destes “a filosofia social moderna pisa a arenas num momento da história das ideias em que a vida social é definida em seu conceito fundamental como uma relação de luta por autoconservação” (HONNETH, 2009, p. 31).

Com base na interpretação que Honneth propõe de Hegel, Maquiavel enfatizava que todos os indivíduos, da mesma forma que os políticos, acabam sendo movidos simplesmente pelo interesse pessoal, isto por que a teoria de Maquiavel prepararia “a concepção segundo a qual os sujeitos individuais se contrapõem numa concorrência permanente de interesses, não diferentemente de coletividades políticas” (HONNETH,

2009, p. 31). E assim, poderia ser concluído que o ser humano estaria constantemente lutando pela autoconservação diante de seus concorrentes. Entretanto, Honneth defende que já haveria traços de uma defesa de que cada pessoa teria em si esta luta pela própria conservação.

Hegel percebe, segundo Honneth, traços de elevada importância na teoria de Hobbes, uma vez que existe a defesa de “um novo modelo conceitual de uma ‘luta por autoconservação’” (HONNETH, 2009, p. 31), pois em seu estado natural o homem seria colocado em estado de guerra com aqueles que lhe são semelhantes. Aqui nasceria a necessidade de legitimação de um Contrato Social, dando poder ao Estado com sua soberania e com as características de assegurar e proteger os direitos e a vida dos sujeitos. Com isto, podendo ser afirmado que, “o contrato social só encontra sua justificação decisiva no fato de unicamente ele ser capaz de dar fim à guerra ininterrupta de todos contra todos, que os sujeitos conduzem pela autoconservação individual” (HONNETH, 2009, p. 35).

Para Hegel haveria nas teorias destes dois pensadores contratualistas uma luta pela autoconservação, tendo em vista que “a luta que procede daí não pode ser um confronto pela pura autoconservação de seu ser físico” (HONNETH, 2009, p. 48), mas sim a real existência de uma luta por reconhecimento entre os sujeitos, observando que “o conflito prático que acende entre os sujeitos é por origem um acontecimento ético, na medida em que objetiva o reconhecimento intersubjetivo das dimensões da individualidade humana” (HONNETH, 2009, p. 48). Esta se aconteceria nas relações entre sujeitos conscientes, ou seja, na intersubjetividade das relações dentro de determinados contextos históricos.

Com base no que Maquiavel e Hobbes teriam defendido como uma luta por autoconservação dos indivíduos em suas relações com os outros, também se pode deduzir que haveria uma atomização do cidadão, tendo como ponte a questão da comunidade política aristotélica. Deste modo, o cidadão estaria sendo desligado das “premissas antropológicas da tradição filosófica ao introduzir o conceito de homem como um ser egocêntrico, atento somente ao proveito próprio” (HONNETH, 2009, p. 32). Aqui haveria em Hegel um retorno à tradição grega aristotélica, onde o cidadão era formado para se tornar um homem bom, a partir de suas relações virtuosas e de hábitos práticos entre os seus, cultivando em si “um comportamento virtuoso, no qual a formação prática e mesmo pedagógica do indivíduo podia tomar o curso mais conveniente” (HONNETH, 2009, p. 32), e desta forma o indivíduo era reconhecido em

suas mais diversas dimensões como um ser comunitário, pertencendo a um conjunto de valores culturais, bem como a uma história e contexto familiar.

Honneth acolhe muito bem estas críticas que são feitas por Hegel ao atomismo de Maquiavel e de Hobbes, afirmando que “era preciso primeiramente superar os equívocos atomísticos a que estava presa a tradição inteira do direito natural moderno” (HONNETH, 2009, p. 38). Isto por que com a retirada do sujeito da realidade na qual está inserido ocorre a negação de todo o aparato existente por trás da formação dos indivíduos ao longo da história, pois “em teorias desse tipo, as premissas atomísticas se condensam na concepção segundo a qual os modos de comportamento admitidos como ‘naturais’ são sempre e somente atos separados de indivíduos isolados, aos quais acrescem depois, como que do exterior, as formas de constituição da comunidade” (HONNETH, 2009, p. 38).

Conforme argumenta Honneth, Hegel estabelece uma proposta na qual em toda a história humana ocorre uma luta por reconhecimento a partir das relações intersubjetivas, e que não há a necessidade de um contrato social que possa estabelecer normas morais para a conservação e proteção dos sujeitos. Isto por que bastaria fazermos uma simples análise atual da existência de normas, regras ou leis na sociedade e mesmo assim, os indivíduos ainda cometem crimes, tomados como patologias sociais, uns contra os outros.

Podemos deixar claro que Hegel muito colaborou com a teoria de Honneth quanto ao desenvolvimento do conceito de eticidade. Isto enquanto maneira de se obter nos sujeitos a consciência do respeito nas relações recíprocas com os demais, denominada por Honneth como intersubjetividade das relações dentro de um contexto de lutas que movimentam a história humana.

Entretanto, Honneth critica Hegel da *Realphilosophie* de Jena por não ter mantido em suas teorias da maturidade o mesmo propósito da construção da identidade dos sujeitos nas relações. Hegel, em seus escritos da juventude teria se mostrado mais de relações contextuais, valorizando o indivíduo engajado nas construções do bem-estar comunitário e democrático.

Honneth argumenta que Hegel demonstra em seus escritos uma contradição no que concerne ao abandono do aspecto das relações intersubjetivas, pois “coloca na base de sua filosofia política uma teoria da consciência, substituindo o quadro referencial aristotélico [...], visto que agora o domínio objetual de sua análise reconstrutiva já não se compõe mais das formas de interação social de relações éticas” (HONNETH, 2009,

p. 65). Hegel estaria direcionando sua teoria para uma automedicação da consciência dos sujeitos, de maneira que se volta para o desenvolvimento de uma reflexão do espírito que operaria sobre as operações mediativas de modo intuitivo. Deste modo, Honneth defende que Hegel, por consequência, acabara supervalorizando o Estado (enquanto um sistema governamental) como se fosse um indivíduo que se autoconstruiu e fez o sujeito das relações se perder neste absolutismo do espírito. Para melhor explicar isto Honneth acaba recorrendo a Herbert Mead, como menciona Brito, (2018), “no que se refere à construção da identidade, que se dá na perspectiva do eu que se projeta no outro para construção da própria identidade, e não como autoconstrução individual e apenas de si mesmo. Com isto, pode-se delinear que Honneth se embasa no jovem Hegel para reconstruir uma teoria moral e crítico-normativa” (BRITO, 2018, p. 347).

Ainda para enfatizar este aspecto, cabe ressaltar que na leitura honnethiana de Hegel “a reprodução social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais” (HONNETH, 2009, p. 155), havendo ainda a necessidade de que seja destacado, segundo Honneth ‘o pressuposto de uma ampliação simultânea das relações de reconhecimento mútuo em uma delimitação gradual de “conteúdo do reconhecimento recíproco, visto que só por esse meio eles podem conferir uma expressão social às pretensões de sua subjetividade, que sempre se regeneram” (HONNETH, 2009, p. 155).

É nesta perspectiva, então que Honneth chega a notar nos escritos de Hegel em sua juventude, bem como nos de Herbert Mead a necessidade de existência de uma distinção quanto as formas de integração social dos indivíduos, perpassando as vias “das ligações emotivas, da adjudicação de direitos ou da orientação comum por valores” (HONNETH, 2009, p. 159), demonstrando que, assim, os indivíduos estariam buscando seus reconhecimentos. Estes se dariam nas seguintes etapas: reconhecimento na autorrelação afetiva e amorosa (dimensão do amor), reconhecimento no autorrespeito das relações jurídicas (dimensão do direito) e reconhecimento na autoestima das relações de solidariedade social (dimensão da solidariedade).

Na etapa do reconhecimento denominada por amor, Honneth argumenta que Hegel bem colocou que a mesma pode ser tomada como cerne estrutural da eticidade, tendo em vista que “só aquela ligação simbioticamente alimentada, que surge da delimitação reciprocamente querida, cria a medida de autoconfiança individual, que é a

base indispensável para a participação autônoma na vida pública” (HONNETH, 2009, p. 178).

No que se refere às outras duas etapas de reconhecimento, sinteticamente, pode-se notar que Honneth evidencia que no direito se tem especificamente a consideração das características mais gerais, coletivas e princípios universais. Deste modo, pode-se dizer que o reconhecimento jurídico não dá conta da estima pessoal, pois se propõe apenas a lidar com aspectos voltados à dimensão geral, não tendo em consideração a distinção dos indivíduos em suas qualidades individualizadas; ao referir-se à terceira etapa, solidariedade, Honneth destaca que é preciso realçar as características pessoais (autoestima social) no aspecto da solidariedade, que leva em conta os aspectos das diferenças dos indivíduos no tangente ao seu engajamento em seu agrupamento comunitário de valores, numa busca por reconhecimento. Aqui haveria, então, a consideração da autoestima de cada pessoa, onde “o sujeito entra no disputado campo da estima social como uma grandeza biograficamente individuada” (HONNETH, 2009, p. 204).

Não havendo reconhecimento em qualquer uma destas etapas, ou mesmo, sendo incompleto este reconhecimento, se teria a experiência do desrespeito, que por consequência se torna o ponto inicial do conflito social em seu nível moral, cabendo a motivação para resistência e luta pelo autêntico reconhecimento na dimensão das ações políticas. Assim, deve-se considerar sempre o contexto histórico-social do indivíduo em suas relações intersubjetivas de reconhecimento, sendo estas conquistadas nas lutas sociais que se iniciam com a experiência do desrespeito das etapas de reconhecimento.

A partir da diferenciação entre os três principais padrões de reconhecimento, (amor, direito e solidariedade), se tem a chave teórica para que se possa distinguir de modo sistemático a tantos outros modos de desrespeito, apontando, então, que “suas diferenças devem se medir pelos graus diversos em que podem abalar a autorrelação prática de uma pessoa, privando-a do reconhecimento de determinadas pretensões de identidade” (HONNETH, 2009, p. 214).

Cabe destacar que é especificamente partindo desta noção de diferentes padrões de reconhecimento e seus modos gradativos de desrespeito que Honneth defende ser possível dar resposta à pergunta que tanto Hegel quanto Mead não conseguiram desenvolver: “como a experiência de desrespeito está ancorada nas vivências afetivas dos sujeitos humanos, de modo que possa dar, no plano motivacional, o impulso para resistência social e para o conflito, mais precisamente, para uma luta por

reconhecimento? (HONNETH, 2009, p. 214). Como bem afirma Honneth, “Eu manteria uma certa ideia antropológica, a qual, podemos dizer, é um conceito formal constitutivo do reconhecimento” (HONNETH, 2010, p.164), ao defender que, embora suavizando seu discurso antropológico filosófico na construção de sua teoria do reconhecimento, ainda assim argumenta a necessidade de uma maior compreensão destas dimensões. Isto por que, ao referir-se à questão do problema da reificação do ser humano e sua desconsideração de valores básicos intrínsecos à humanidade, Honneth menciona:

Se nós, enquanto seres humanos, relacionamo-nos uns com os outros por intermédio de um reconhecimento prévio, algo sobre o qual não tenho a menor dúvida, então tais formas insensíveis de execução e assassinato nos colocam diante da questão do saber como explicaríamos o desaparecimento, o ‘esquecimento’ do reconhecimento previamente efetuado; e meu pequeno estudo deveria, não por último, ser uma tentativa de encontrar uma resposta para esse enigma antropológico do século XX. (HONNETH, 2018, p. 212).

Deste modo, podemos afirmar que Honneth tem como pretensão fundamentar uma teoria do conhecimento que tenha como enfoque principal as relações intersubjetivas com base no respeito mútuo, em que se tenha uma real consolidação de experiências de empatia. Como ele mesmo bem afirma:

Sem a experiência de tratar os outros indivíduos respectivamente como um próximo não teríamos condições de prover esse esquema da experiência com valores morais que controlam ou restringem nossas ações; pois primeiro o reconhecimento elementar precisa ser efetuado, ou seja, temos de nos engajar existencialmente em relação ao outro antes de podermos aprender a nos orientar por normas de reconhecimento que nos compelem a formas determinadas de consideração ou benevolência. (HONNETH, 2018, p. 203).

Aqui cabe mencionar ainda, que o engajamento deve ser vivenciado pelos indivíduos em suas ações políticas, tendo em vista que o mesmo também desenvolve “a função direta de arrancá-los da situação paralisante do rebaixamento possivelmente tolerado e de lhes proporcionar, por conseguinte, uma autorrelação nova e positiva” (HONNETH, 2009, p. 259). Com isto se torna de grande necessidade que, “antes mesmo dos indivíduos procurarem entender a si mesmos como subjetividades, eles precisam entender a si mesmos como identidades construídas, socialmente e culturalmente atribuídas” (LAWN, 2010, p. 90). Estas identidades enfatizadas podem ser estendidas a um determinado passado que não foi fixado por elas, mas que mesmo

assim, não são tomados como fantoches da história ou mesmo controlados por preconceitos herdados, e assim possa ser concretizada “a experiência recíproca de se ver confirmado nos desejos e metas da realização dos desejos e as próprias metas” (HONNETH, 2014, p. 67), no sentido da perspectiva de pertença e reconhecimento recíproco dos sujeitos a uma comunidade social de valores.

Assim, na teoria do reconhecimento de Honneth vemos uma intrínseca relação entre esta busca por reconhecimento por parte dos indivíduos em seu contexto social e a dimensão do exercício do engajamento nas questões mais diversas, havendo então uma preocupação com a questão da participação na política por parte dos sujeitos na sociedade. Como argumenta Honneth (2009), desde a “política clássica de Aristóteles até o direito natural cristão da Idade Média, o homem fora concebido em seu conceito fundamental como um ser capaz de estabelecer comunidades, um *zoon politikon* que dependia do quadro social de uma coletividade política para realizar sua natureza interna” (HONNETH, 2009, p. 31).

Nesta formação da identidade pessoal e reconhecimento de si como portador de mesmos direitos que sua alteridade o ser humano tem um *telos*. Este pode ser realizado em um determinado contexto histórico cultural, em sua comunidade pertencente a uma cadeia de relações e experiências intersubjetivas. Deste modo, Honneth é um teórico que tem a democracia como uma “maneira conexa à formação do sujeito e, principalmente, à dimensão dos afetos. Nesse sentido, de acordo com seu ponto de vista, é fundamental que um pano de fundo cultural envolva a esfera pública: imagens e narrativas compartilhadas podem lembrar os sujeitos de experiências comuns ou traços de semelhança” (FISCHER PACHECO, 2018, p. 210).

2. Principais críticas de Judith Butler à Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth

Para melhor pontuarmos os pontos de divergências entre Butler e Honneth é preciso observamos que ambos constroem suas teorias com bastante embasamento hegeliano, de maneira que estes autores têm em comum nesta leitura a dimensão da psicanálise. Neste sentido, como menciona Fischer Pacheco, (2018):

Tanto Honneth como Butler investigam a relação entre reconhecimento e lutas sociais na atualidade e fazem isso com base

em suas diferentes leituras de Hegel, as quais, em ambos, está associada à psicanálise. A filósofa e o filósofo compartilham, ainda, o propósito de realizar uma crítica imanente, isto é, esforçam-se para provocar uma autocrítica da tradição com o escopo de mobilizar o seu potencial emancipatório. (FISCHER PACHECO, 2018, p. 204).

Nesta perspectiva podemos ver que Honneth e Butler têm como principal proposta frente a suas construções teóricas enfatizar a noção de autocrítica da tradição de modo que possa proporcionar uma real mobilização dos indivíduos enquanto seres que podem alcançar a própria emancipação através das lutas sociais. Entretanto, cabe destacar que, enquanto defendem os pontos comuns acima, há uma crucial divergência no que tange à localização e modo de mobilizar estas forças nas lutas sociais.

Podemos afirmar que para Butler, diferentemente de Honneth, que defendia a luta social através das identificações de afinidades em determinados grupos ou sujeitos para buscar reconhecimento, é de elevada importância fazer uma minuciosa investigação sobre estas lutas sociais pautadas apenas em identidades, existindo aqui a necessidade de repensar a política por outro modelo de subjetividade. Isto por que os movimentos sociais acabam caindo no grave risco de tornarem ocultas tensões internas, tendo em vista que reforçam em nível social apenas suas sínteses identitárias.

Na perspectiva de Judith Butler, a partir dos conflitos internos dos movimentos sociais é possível alcançar uma composição mais sólida de mobilização política, de maneira que as diferenças não sejam marginalizadas ou mesmo escondidas, mas as mesmas podem ser usadas de maneira a sustentar maior produtividade quanto ao que se almeja enquanto luta social. Claro, em uma vista sem maior reflexão sobre esta proposta de Butler poderíamos imaginar que seria algo indefensável, uma vez que estaria partindo das tensões dos grupos como ponto de partida para se poder alcançar um determinado objetivo. Entretanto, a filósofa mostra que realmente está bem atenta aos movimentos sociais e suas lutas na atualidade, bem como não está alheia à real importância histórica destas lutas. Cabe mencionar, porém, que

[...] no tempo presente, existem também alianças que se formam mais em razão da oposição a operações de poder do que em função de identidades. Podemos observar, assim, coalizões políticas que são construídas com o propósito de alcançar objetivos sobrepostos provisoriamente e que, por isso, são capazes de dar lugar a indivíduos e grupos que guardam pouca ou nenhuma semelhança. São alguns exemplos de alianças que desafiam padrões identitários: grupos religiosos de gays e lésbicas que, nos EUA, defendem o casamento homoafetivo; *queers* e imigrantes que se agrupam, nos EUA e Europa, contra restrições à cidadania e a direitos civis; gays, lésbicas e

muçulmanos, os quais formam redes diversas, como em Kreuzberg (Berlim); coalizões em defesa de direito à saúde e a migração de pessoas com HIV positivo (FISCHER PACHECO, 2018, p. 211).

Como citado acima, a defesa de Butler de agrupamento de pessoas e grupos sociais mesmo não tendo as mesmas identidades, pode se tornar uma nova forma de reivindicar direitos frente às autoridades políticas nas lutas sociais, mostrando então, uma nova alternativa de que não é necessariamente preciso haver as mesmas sínteses identitárias para que grupos de pessoas ou mesmo os movimentos sociais possam ir à luta política por melhores condições de vida diante de seus direitos. O ponto culminante e na verdade central, que pode ser tomado como o comum entre os indivíduos envolvidos nesta situação é especificamente a noção de resistência à desigualdade e vulnerabilidade da aquisição de seus direitos na sociedade. Discussão esta que está para além de da ligação a uma história que seja comum a seus partícipes ou mesmo a identidades de grupos. Aqui, podemos afirmar que acabamos tocando em um aspecto de maior relevância na reflexão sobre reconhecimento em Butler, a saber, a questão relacionada ao que compartilhamos de modo mais profundo, a vulnerabilidade de nossos corpos. Para a filósofa, o corpo deve ser o fundamento de toda e qualquer ética e política.

Em oposição a Honneth que defendia que o ser humano em potência é um ser de cooperação e ao mesmo tempo simetria, dando ênfase a uma sociabilidade inata, Butler acaba problematizando o excesso de psicologia na abordagem honnethiana, pois o mesmo não teria dado abertura em sua teoria a outras formulações teóricas que desconstruíssem a pressupostos intersubjetivos preestabelecidos em sua teoria do reconhecimento.

Butler percebe sérias contradições na elaboração teórica de Honneth. Como exemplo, podemos citar que Honneth argumenta que suas teses a respeito da noção de experiências de uma intersubjetividade primária não seriam pertencentes a aspectos sociológicos, embora insista em uma tentativa de comprovação empírica das mesmas.

Como bem menciona Butler a respeito desta sua contradição, “deveríamos aceitar que o laço social primário não é um conceito sociológico e ainda assim somos dirigidos à psicologia desenvolvimentista, que busca fornecer um suporte empírico para esta relacionalidade pré-social” (BUTLER, 2008, p.110). Assim, é notório nesta crítica de Butler a Honneth suas objeções à noção de alteridade no que concerne à noção de reconhecimento. Isto por que em Honneth o processo de abertura ao outro seria tomado

como um potencial inato que direciona para a cooperação. Já para Butler, sua teoria do reconhecimento é pautada na inclusão, pressupondo, então, que o ser humano estaria sempre aberto a, através das experiências, bem como encontros com suas alteridades a obter novas identidades ou mesmo visões diferentes.

Deste modo, para a filósofa, é de extrema importância considerar a cisão interna, pois esta constitui a identidade, que pode expressamente vir à tona a partir das ações nos movimentos sociais. Como argumenta Butler:

Quero demonstrar que, se queremos as reivindicações sociais e políticas sobre os direitos à proteção e o exercício do direito à sobrevivência e à prosperidade, temos antes que nos apoiar em uma nova ontologia corporal que implique repensar a precariedade, vulnerabilidade, a dor, a interdependência, a exposição, a subsistência corporal, o desejo, o trabalho e as reivindicações sobre a linguagem e o pertencimento social. (BUTLER, 2018, p.15).

Existe, como defendido acima, a defesa de que é preciso repensar as noções de identidades até agora tomadas especialmente como sínteses de identidades em vista à cooperação através de afinidades. O sujeito, em Butler, pode ser entendido como a relação com o Outro que foi instaurada pela ruptura. Daí a necessidade de rever a ‘postura do corpo’ dos indivíduos e grupos em suas reivindicações sociais, tendo em vista que na atualidade são muitas as novas vulnerabilidades sociais e renegações dos direitos.

Butler traz à tona a discussão feita por Hegel quanto ao senhor e escravo para bem situar a questão da luta por reconhecimento, de maneira que esclarece em sua leitura de hegeliana que nesta luta entre os diferentes ambos têm o mesmo desejo, a saber, do reconhecimento. Estes dois não são tomados como identidades separas em confronto, mas indivíduos que sempre são envolvidos numa troca recíproca de deslocamento de posições. Por sermos seres que desejam e são vulneráveis, estamos em luta por reconhecimento sempre.

Importa mencionar que na leitura de Butler sobre Hegel é preciso acontecer a vulnerabilidade extrema para que realmente possa ocorrer o reconhecimento, tendo em vista que o reconhecimento se dá quando os combatentes percebem que têm poder de conseguir eliminar o outro, podendo assim destruir até mesmo a possibilidade de sua autorreflexão, gerando o medo da morte, ou seja, do senhor absoluto, “é o medo de uma certa perda de controle, uma certa transitoriedade e expropriação produzida pela atividade do trabalho” (BUTLER, 1997, p.39). Neste sentido, esta angústia ou o temor

absoluto diante da morte que é sentido pelo escravo tem uma importância crucial, uma vez que a posição em que se encontra o senhor é vista como um modo de defesa contra tal afeto, ou seja, a própria recusa à vulnerabilidade do corpo. Deste modo, a metáfora pode ser muito bem interpretada da seguinte maneira: o escravo é tomado como substituto do corpo de seu senhor, entretanto, este corpo não pode ter consciência de seu real papel, pois pode acabar ocorrendo o deslocamento desta posição. E aí então ocorre a luta por reconhecimento, nesta ruptura ocasionada pela consciência de identidade na vulnerabilidade.

Considerações finais

Os dois autores aqui estudados são pensadores que têm como base central de suas colaborações filosóficas as leituras hegelianas, muito embora cada um faça, em alguns pontos de suas construções teóricas, abordagens interpretativas diversificadas da mesma herança de pensamento de Hegel. Neste sentido, observamos que Honneth construiu sua teoria do reconhecimento se pautada no jovem Hegel de Jena, de maneira que fez uma elaboração de sua teoria dando uma ênfase maior na horizontalidade, ou seja, valorizando os contextos histórico culturais dos sujeitos, destacando também as relações intersubjetivas como modos de adquirir o reconhecimento no respeito mútuo.

No decorrer deste trabalho foi possível observarmos pela análise dos aspectos principais da teoria do reconhecimento de Axel Honneth que o mesmo faz a defesa de uma luta por reconhecimento norteada especialmente na consciência que os indivíduos adquirem de que estão sendo de alguma forma desrespeitados, ou seja, deixando de ser reciprocamente reconhecidos em três esferas ou etapas principais: amor, direito e solidariedade. Este desrespeito é o ponto principal que direciona os indivíduos a observarem suas afinidades e a partir destas afinidades se organizarem em movimentos sociais para lutarem pela aquisição de reconhecimento nas diversas esferas de suas vidas, seja enquanto afinidades de pequenos grupos ou mesmo em uma escala maior através de movimentos sociais através de sínteses identitárias.

A teoria do reconhecimento de Honneth, por ser mais voltada à noção de que os seres humanos teriam um potencial de cooperação na busca por reconhecimento mútuo acabou sendo motivo de críticas pela filósofa Judith Butler. Esta aponta determinadas contradições no pensamento de Honneth, e aponta, ao mesmo tempo, uma outra leitura interpretativa de Hegel, mencionando que a luta por reconhecimento se dá a partir da

consciência de vulnerabilidade existente na ruptura da identidade, diferentemente de Honneth, que defendia as afinidades de identidades como requisito para luta social.

Butler defende, então, a luta social pelos movimento ou grupos sociais com base nas contradições existentes entre os mesmos, de maneira que possam ter consciência de suas vulnerabilidades diante de sua alteridade, dando espaço à ruptura de identidades e nesta ruptura notar que entre os diferentes na verdade existe nos mesmos um único desejo, que é o reconhecimento entre as duas identidades dos indivíduos que estão sempre envolvidos em um deslocamento recíproco de posições na sociedade nas lutas sociais considerando a ruptura da alteridade.

Podemos concluir, deste modo, que ambas as reflexões dos autores sobre uma teoria do reconhecimento são pautadas essencialmente numa busca de consciência crítica dos indivíduos e movimentos sociais nesta construção de uma autocrítica que conduza a lutas sociais com o objetivo emancipatório. Embora com localização diferente de como conseguir esta emancipação, os autores têm muito a contribuir com suas teorias a respeito do reconhecimento dos indivíduos, suas identidades, alteridade e ideais de lutas nas sociedades contemporâneas a partir da consciência e participação política.

Referências

- BRITO, J. W. R. Gadamer e Honneth. *Revista Opinião Filosófica*, [S.l.], v. 8, n. 1, p. 334-356, ago. 2017. ISSN 2178-1176. Disponível em: <<http://periodico.abavaresco.com.br/index.php/opiniaofilosofica/article/view/742>>. Acesso em: 10 jun. 2019.
- BUTLER, J. *Psychic Life of Power: Theories in Subjection*. Stanford: Stanford University Press, 1997.
- _____. “Taking Another’s View: Ambivalent Implications”. In: JAY, M. (Ed.). *Reification: A New Look at an Old Idea*. New York: Oxford University Press, 2008. p.97-119.
- _____. *Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?* Trad. De Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 5ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- FISCHER PACHECO, Mariana A reconhecibilidade precede o reconhecimento? Acerca das críticas de Judith Butler a Axel Honneth. *Revista Dissertatio*, vol. 47, p. 203-221, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/dissertatio/article/view/13647>> Acesso em: 15 jun, 2019.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2009.
- _____. “Social Critique Between Anthropology and Reconstruction: An Interview with Axel Honneth”. Entrevista concedida a Odin Lysaker e Jonas Joabsen. *Norsk Filosofisk Tidsskrift*, 3, p.162-174. Recuperado de https://www.academia.edu/2052560/Social_Critique_between_Anthropology_and_Reconstruction_An_Interview_with_Axel_Honneth, 2010, p.162-174.

_____. *El Derecho de la Libertad: una eticidad democrática*. Madrid: Clave Intelectual, 2014.

_____. *Reificação: um estudo da teoria do reconhecimento*. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

LAWN, C. *Compreender Gadamer*. 2. Ed. Trad. Helio Magri Filho. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

Recebido em: 12/03/2020

Aprovado em: 01/06/2020